MUNICIPIO DE RIO CRESPO Estado de Rondônia

Exercício:

2025

Page 2 of 3

Projeto de Lei nº 36/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7°, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Mensagem Nº 036/2025, de 26 de Março de 2025.

Senhores Nobres Vereadores.

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a reabertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para reabrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2024, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos tal reenvio de projeto de lei com finalidade de, REVOGAR A LEI Na 1.209 de 18 de Março de 2025, tendo em vista que a mesma apresenta divergências no código da Fonte de Contrapartida e onde se lê Recursos Vinculados, passa se ler, Superávit. Financeiro.

Tal medida visa melhorar o atendimento da demanda do município, proporcionar cada vez um melhor atendimento ao cidadão usuário do sistema público de saúde.

Os recursos previstos são oriundos de Plano de Trabalho ? Proposta nº 07018/2024-05 aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde, para Aquisição de Material Permanente para o Hospital Municipal Elias de Oliveira Lima (CNES nº 7177739).

Esclarecemos que o referido Crédito Especial é oriundo de Transferências Voluntárias do Estado, viabilizado por intermédio de emenda parlamentar impositiva de autoria do Deputado Estadual PEDRO FERNANDES, cujo repasse será gerido pela conta bancária nº 77.142-2 da agência nº 1178-9 e banco nº 001.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de urgência, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 26 de Março de 2025.

Much de 28/03/25
Collaine P. Redrigues
Comara municipal
Rio Cuspo - RO
11:25 has.

MUNICIPIO DE RIO CRESPO Estado de Rondônia

** Elotech ** 01/04/2025

Exercício:

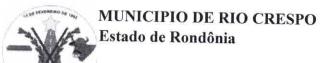
2025

Page 3 of 3

Atenciosamente

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal



Exercício:

2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 36/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7°, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Crespo Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 70.676,56 (setenta mil seiscentos e setenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.002.00.000.0000.0.000.

HPP - Hospital de Pequeno Porte

10.002.10.302.0011.1.229.

FES-RO - Aquisição Equipamentos Hospitalares -HPP (77.142-2)

80 - 4.4.90.52.00.00 26210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

57.905,00

81 - 4.4.90.52.00.00 75000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.771,56

Total Suplementação:

70.676,56

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º- Fica alterado parcialemnte no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de

sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia,

em 01/04/2025.

EDER DA SILVA Prefeito Municipal